

"DENOMINA RUAS DESTA CIDADE"

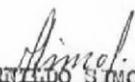
ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais. Faço saber à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua PEDRO ENGEL, a Rua que parte da estrada Peritiba-Rancho Grande-Concórdia (PTA 016) passando pelo Loteamento Peritiba no sentido Norte-Sul, passando entre as quadras nº 01, 02 e 03 e 04 até p final das referidas quadras.

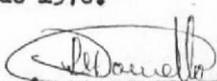
Art. 2º - Fica denominado de Rua Wilibaldo Lerner, a Rua atualmente denominada de Rua 15 de Maio, passando pelo Loteamento Peritiba, até o seu fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-Sc., 24 de Novembro de 1978


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 24 dias do mês de Novembro de 1978.


Iraide M. Dametto
Secretária